

**Resolução nº 039/2014 – CIB****Goiânia, 21 de fevereiro de 2014.****Aprova AD REFERENDUM o Projeto  
de Emenda Parlamentar para o  
Município de Turvânia/GO.****A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

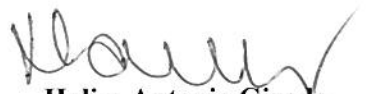
- 1 - Que o Município de **Turvânia**, foi contemplado com recursos da União, oriundos de Projeto de Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2 - Que o recurso em questão virá trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM**, o pleito do Município de **Turvânia** para a busca de ações mais efetivas para organização e humanização do atendimento à população.

<b>Nº Proposta</b>	<b>Nº Emenda</b>	<b>Recursos Financeiros R\$</b>
10713.1870001/14-001	19077	343.000,00
	19113	150.000,00
10713.1870001/14-002	19074	100.000,00
<b>TOTAL: 02</b>	<b>03</b>	<b>593.000,00</b>

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**  
**Halim Antonio Girade**  
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS